



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.150, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 08/05/2026
Edição nº 4225 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Denomina a atual Rua J como Rua Adonias Rebouças São José, localizada no bairro Zabelê, Urbis IV e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Adonias Rebouças São José, a atual Rua J, localizada no bairro Zabelê, Urbis IV, no Município de Vitória da Conquista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 07 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE-60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE-60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.150, DE 07 DE MAIO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

